



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

## Licença de Operação

LO Nº.: 4998/2010

VALIDADE ATÉ: 24/08/2014

PROCESSO Nº.: 2010/0000022671

DATA DO PROTOCOLO: 16/08/2010

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

D-III

ENDEREÇO:

AV. MONTE DAS OLIVEIRAS, 08, QUADRA 32, BAIRRO ESPIGÃO

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

04 - OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS  
0452 - Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, etc)

TIPOLOGIA LICENCIADA:

**0452-1 - Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, etc)**

VALOR AUTORIZADO:

AUM: 2165,71

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

BR 230, TRECHO KM 147 A 252 - Novo Repartimento - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

A presente licença autoriza o funcionamento do **canteiro de obras** e com as seguintes atividades: escritório, casa de visitas, ambulatório e sala de treinamento, alojamento para funcionários, alojamento para engenheiros, ambos com capacidade para 100 pessoas, guarita, lavador e borracharia, oficina, refeitório com capacidade para 200 pessoas, laboratório, sala de topografia e 04 fossas sépticas.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 25 de agosto de 2010

  
ANÍBAL PESSOA PICANÇO  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

**Aníbal Pessoa Picanço**  
**Secretário de Estado de**  
**Meio Ambiente**  
**SEMA/PA**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 5088/2011

VALIDADE ATÉ: 19/06/2013

PROCESSO Nº.: 2010/0000024853

DATA DO PROTOCOLO: 02/09/2010

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

Av. Beija Flor, s/n

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0505 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-5 - Extração de Pedra Laterítica

VALOR AUTORIZADO:

AR: 0,90

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR-230 ( Rodovia Transamazonica), estaca 3462, lado esquerdo sentido Novo Repartimento. - Novo Repartimento - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença de Operação-LO, é valida exclusivamente para extração de laterita fora de recursos hidricos, cujo DNPM 850589/2010, totalizando 0,9 hectare com produção de 16.000m³/ano.  
Esta licença autoriza a retirada da vegetação secundaria (limpeza de área).  
O material (laterita) e a quantidade a ser extraida deverá ser utilizada somente na pavimentação da BR-230, no trecho compreendido entre o Km 147 e o Km 252.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 20 de junho de 2011

*Teresa Lusía Mártires Coelho Gativo Rosa*

Teresa Lusía Mártires Coelho Gativo Rosa  
Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 4846/2010

VALIDADE ATÉ: 20/07/2013

PROCESSO Nº.: 2010/0000012578

DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2010

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AV. BEIJA FLOR S/Nº, BAIRRO: VILA TUCURUÍ-PA.

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0505 - Extração de Areia / Saibro / Argila, fora de Recursos Hídricos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-2 - Extração de Saibro fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 1,16

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

BR 230, Km 211, Fazenda Transamazônica, Município de Novo Repartimento - Novo Repartimento - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Esta licença é válida exclusivamente para extração de laterita, em uma área 1,16 ha. DNPM 850840/2008.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 21 de julho de 2010

*José Cláudio Moreira Cunha*  
Secretário Adjunto de  
Meio Ambiente  
SEMA

*Aníbal Pessoa Picanço*  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 4847/2010

VALIDADE ATÉ: 20/07/2013

PROCESSO Nº.: 2010/0000012576

DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2010

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AV.BEIJÁ FLOR S/Nº, BAIRRO: VILA TUCURUÍ-PA.

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0505 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-2 - Extração de Saibro fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 2,50

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

BR 230, Km 211, Fazenda Transamazônica, Município de Novo Repartimento - Novo Repartimento - PA  
Coordenadas Geográficas:

OBSERVAÇÕES:

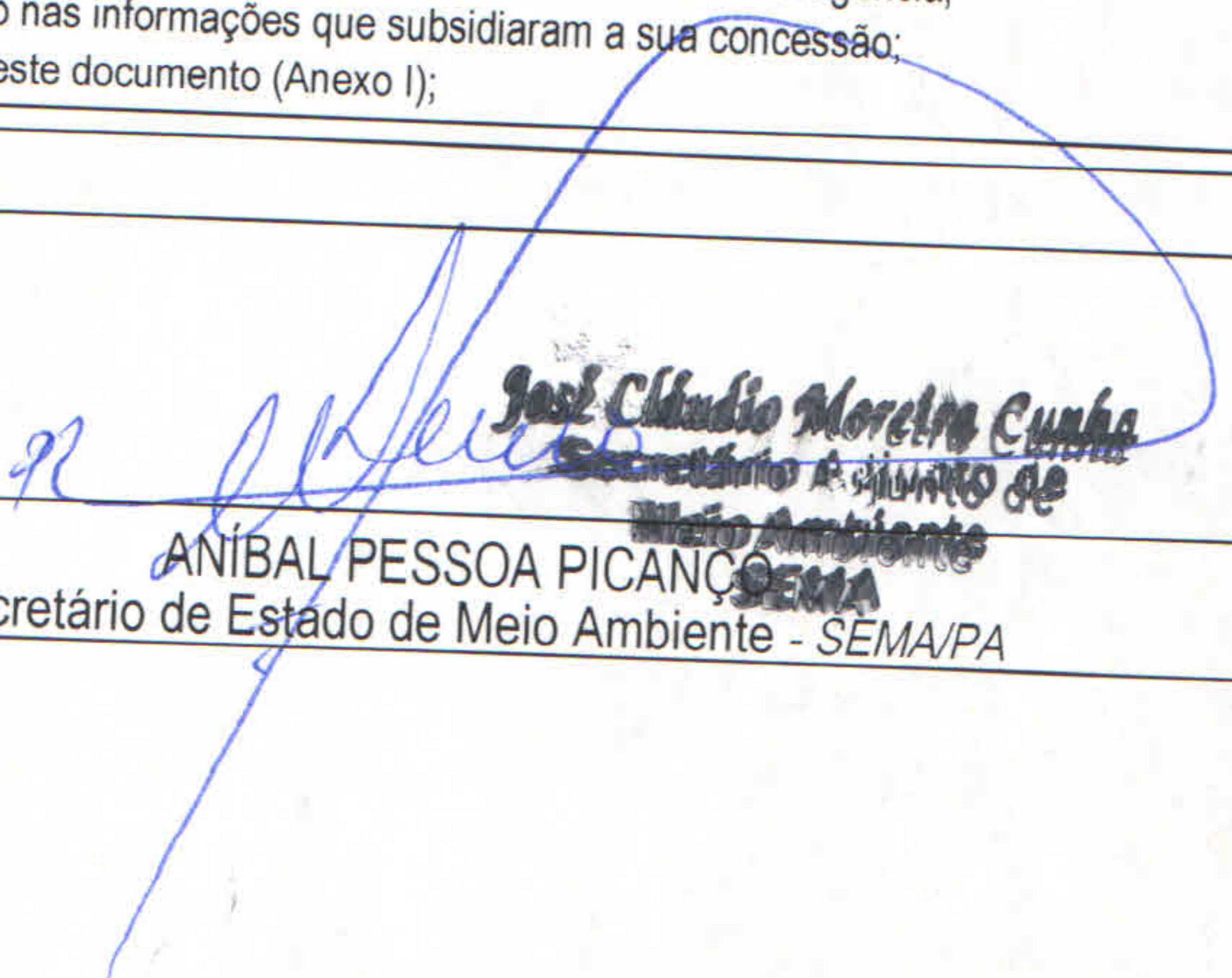
Esta licença é válida exclusivamente para extração de laterita, em uma área de 2,5 ha. DNPM 850841/2008.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 21 de julho de 2010

  
ANÍBAL PESSOA PICANO  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 4816/2010

VALIDADE ATÉ: 20/07/2013

PROCESSO Nº.: 2010/0000012565

DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2010

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AV. BEIJA FLOR S/Nº, BAIRRO: VILA TUCURUÍ-PA.

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0505 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-2 - Extração de Saibro fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 1,50

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

BR 230, Km 211, Fazenda Transamazônica, Município de Novo Repartimento - Novo Repartimento - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Esta licença é válida exclusivamente para extração de laterita dentro do polígono das coordenadas do DNPM.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 21 de julho de 2010

  
José Cláudio Moreira Cunha  
Secretário Adjunto de  
Meio Ambiente  
SEMA

ANIBAL PESSOA PICANÇO  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 4845/2010

VALIDADE ATÉ: 20/07/2013

PROCESSO Nº.: 2010/0000012574

DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2010

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AV.BEIJÁ FLOR S/Nº, BAIRRO: VILA TUCURUÍ-PA.

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0505 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-2 - Extração de Saibro fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 3

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

BR 230, Km 211, Fazenda Transamazônica, Município de Novo Repartimento - Novo Repartimento - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Esta licença é válida exclusivamente para a extração de laterita em uma área de 3,0 ha dentro do polígono das coordenadas do DNPM 85081/2008.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 21 de julho de 2010

*José Cláudio Moreira Cunha*  
Secretário Adjunto de  
Meio Ambiente  
SEMA

ANÍBAL PESSOA PICANÇO  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

## Licença de Instalação

LI N°.: 1600/2012

VALIDADE ATÉ: 23/09/2013

PROCESSO N°.: 2011/0000019028

DATA DO PROTOCOLO: 06/07/2011

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n° 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis n° 5.752, de 26 de julho de 1.993 e n° 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei n° 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

B-III

ENDEREÇO:

AV.BEIJÁ FLOR S/N°, BAIRRO: VILA TUCURUÍ-PA.

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0510 - Extração de Rocha Ornamental (Granito/basalto/etc)

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0510-1 - Extração de Rocha Ornamental (Granito/basalto/etc)

VALOR AUTORIZADO:

AR: 30

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Br 230, Km 211, Fazenda Transamazônica. - Novo Repartimento - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

**Esta Licença de Instalação é válida exclusivamente para instalação da infraestrutura de beneficiamento para produção de brita, DNPM 850816/2008, numa área de 30 hectares.**


**Esta licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico n° 16245/GEMINA/CLA/DILAP/2011, datado de 23/08/2011.**


OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA n°. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto n°. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei n°. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar a Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 16 de março de 2012

  
Francisca Lúcia Porpino Telles  
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

  
Luiz Flavio Fonseca Bezerra  
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 4993/2010

VALIDADE ATÉ: 13/09/2012

PROCESSO Nº.: 2010/0000012579

DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2010

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AV.BEIJÁ FLOR S/Nº, BAIRRO: VILA TUCURUÍ-PA.

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0505 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-1 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 1

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RODOVIA BR 230, Estaca 3462, lado esquerdo sentido Novo Repartimento - Novo Repartimento - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Esta licença é válida exclusivamente para extração de areia na área de um hectare, fora dos recursos hídricos, requerida no DNPM, sob o nº 850814/2008, em nome da Construtora Sanches Tripoloni LTDA.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 14 de setembro de 2010

*José Cláudio Moreira Cunha*  
Secretário Adjunto de  
Meio Ambiente  
SEMA

*Aníbal Pessoa Picanço*  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 5092/2011

VALIDADE ATÉ: 16/06/2013

PROCESSO Nº.: 2010/0000024854

DATA DO PROTOCOLO: 02/09/2010

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

Av. Beija Flor, s/n

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0505 - Extração de Areia/Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-2 - Extração de Saibro fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 2,50

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR-230 ( Rodovia Transamazonica), estaca 3462, lado esquerdo sentido Novo Repartimento. - Novo Repartimento - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença de Operação-LO, é valida exclusivamente para extração de Laterita fora de recursos hidricos, cujo DNPM850593/2010, totalizando 2,57 Ha e produção de 16.000m<sup>3</sup>/ano.  
Esta licença autoriza a retirada da vegetação secundaria (vegetação arbustiva).  
Esta Licença não autoriza a comercialização do minério extraído (laterita).

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 17 de junho de 2011

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa  
Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

**Teresa L. M. C. Cativo Rosa**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA

Ofício nº 137/2012 – DTMA/HIDROSAM

Belém / PA, 16 de abril de 2012.

À

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA.**


Diretoria de Licenciamento de Atividades Poluidoras - DILAP

A/C. Dra. Francisca Lúcia Porpino Telles.

M.D. Diretora da DILAP.

Ref.: Processo Nº: 22.671/2010.

Senhora Diretora,

<b>PROTOCOLO/SIMLAM/PA</b> Governo do Estado do Pará SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente	
Nº2, <u>0121 20882</u>	
Em, <u>17, 04, 2012</u>	
Protocolista: 	
	Destino

A **HIDROSAM LTDA** vem na qualidade de consultora ambiental da empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 53.503.652/0014-20 e Inscrição Estadual no 15.218.076-1, apresentar a V.Sa. a documentação em anexo, em resposta às condicionantes constantes na Licença de Operação – L.O. Nº 4.998/2010, para a atividade de Obras civis e de infraestruturas. A empresa localiza-se na Av. Beija Flor, nº 25, Uirapuru, Novo Repartimento/PA.

Certo de vossa consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Engº Sanit. Nazareno Alves de Oliveira**  
Diretor Operacional - CREA PA 7.110-D

ANEXOS:

1. L.O. 4.998/2010;
2. PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA – PAE;
3. MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO;
4. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS;
5. PROTOCOLO REQUERENDO JUNTO À SEMA/PA DISPENSA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA.

  
CPF:   
GECATIP

17.04.12  
11:40L.

Ofício nº 127/2012 – DTMA/HIDROSAM

Belém - Pará, 11 de Abril de 2012.

À  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA.**  
Diretoria de Recursos Hídricos – DIREH.  
A/C. Dra. Verônica Santos.  
M.D. Diretora da DIREH.

Ref.: Processo Nº: 9.852/2012.


Senhora Diretora,

PROCOLO/SINLAM/PA
Governo do Estado do Pará
SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Nº 052/10293
Em, 11 / 04 / 2012
Protocolista: <i>H. Marcos Junior</i>
A DIREH.
Destino

Informamos a V. Sa. que a empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, publicou no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 32.134 de 11/04/2012 e no Jornal Amazônia de 11/04/2012, que requereu da **SEMA/PA** Outorga para captação de água superficial em 19 pontos situado na Av. Beija Flôr, nº 25, Uirapuru, Novo Repartimento/PA, em respeito às determinações da legislação ambiental em vigor.

Atenciosamente,

*Wesley Marcos Junior*  
Engº Sanit. **WESLEY MARCOS JUNIOR**  
CREA PA 17.568 - D

- 
- Eng.º Sanitarista, Perito e Auditor Ambiental – CREA/PA 7.110 D
1. Requerimento Padrão – SEMA.
  2. Instrumento Particular de Procuração.
  3. Declarações de Informações Ambientais – SEMA.
  4. Requerimento de registro de licença – DNPM.
  5. Plantas de situação e detalhe da área de extração.
  6. Contrato Social.
  7. Última alteração do contrato social.
  8. Documentos do Representante Legal/Procurador.
  9. Documentos do Técnico Responsável.
  10. Alvará de licença de localização e funcionamento da prefeitura municipal de Novo Repartimento.
  11. Licença de Extração da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/Pa.
  12. Documentos da Área.
  13. Cadastro Ambiental Rural.
  14. Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – SEMA/PA.
  15. Cadastro Técnico Federal – IBAMA.
  16. Certidões do CREA/PA.
  17. ART – Anotações de Responsabilidade Técnica.
  18. Cronograma de Recuperação/Reutilização da Área.

Ofício N° 192/2012 – DTMA/HIDROSAM.

Belém / PA, 19 de junho de 2012.

À  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA**  
Diretoria de Licenciamento de Atividades Poluidoras.  
A/C. Dra. Francisca Lúcia Porpino Telles.  
M.D. Diretora da DILAP.

PROCOLO/SIMLAM/PA  
Governo do Estado do Pará  
SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
N° 2.012/18704  
Em, 19.06.12 012  
Protocolista: gabi  
Destino: Belém

Senhora Diretora,

A **HIDROSAM LTDA** vem na qualidade de consultora ambiental da empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, inscrita no CNPJ N° 53.503.652/0014-20 e Insc. Estadual n° 15.218.076 - 1, solicitar a V. Sa. a Licença de Operação para uma área de extração de Saibro – **Área 3 José Antonio** - com 3 ha, para tanto apresentamos a documentação anexo. A área localiza-se na BR – 230, estaca 1711, Zona Rural, Novo Repartimento/PA.

Certo de vossa consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Raimundo Nazareno Alves de Oliveira**  
Eng°. Sanitarista, Perito e Auditor Ambiental – CREA/PA 7.110 D

1. Requerimento Padrão – SEMA.
2. Instrumento Particular de Procuração.
3. Declarações de Informações Ambientais – SEMA.
4. Requerimento de registro de licença – DNPM.
5. Plantas de situação e detalhe da área de extração.
6. Contrato Social.
7. Última alteração do contrato social.
8. Documentos do Representante Legal/Procurador.
9. Documentos do Técnico Responsável.
10. Alvará de licença de localização e funcionamento da prefeitura municipal de Novo Repartimento.
11. Licença de Extração da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/Pa.
12. Documentos da Área.
13. Cadastro Ambiental Rural.
14. Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – SEMA/PA.
15. Cadastro Técnico Federal – IBAMA.
16. Certidões do CREA/PA.
17. ART – Anotações de Responsabilidade Técnica.
18. Cronograma de Recuperação/Reutilização da Área.



Ofício N° 199/2012 – DTMA/HIDROSAM.

**Juntada: 48405-003966/2012 - 41**  
**Processo: 850648/2012**

Ilmo. Sr. Superintendente do 5° Distrito do D

APRESENTA PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO



Ref. DNPM – Processo n° 850.648/2012

A **HIDROSAM LTDA.** vem na qualidade de consultora ambiental da empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o n° 53.503.652/0014-20 e Inscrição Estadual no 15.218.076-1, estabelecida na Av. Beija Flor, bairro Uirarapuru, Novo Repartimento/PA, com base nas disposições da Portaria N° 266/2008 de 10/07/2008, Art 6°, apresentar a V. Sa. o comprovante de requerimento de liberação da Licença de Operação para atividade de área de extração de saibro – **Área 03 José Antônio**, localizada na BR – 230, estaca 1711, zona rural, Novo Repartimento/PA.

Certo de vossa consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**NAZARENO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Operacional - HIDROSAM

ANEXO:

- I. PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE LIBERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO/SEMA.

Ofício N° 184/2012 – DTMA/HIDROSAM.

Belém / PA, 11 de junho de 2012.

À  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA**  
Diretoria de Licenciamento de Atividades Poluidoras.  
A/C. Dra. Francisca Lúcia Porpino Telles.  
M.D. Diretora da DILAP.

<b>PROTOCOLO/SIMLAM/PA</b>	
Governo do Estado do Pará	
SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente	
N° 2012/18697	
Em, 20, 06, 2012	
Protocolista: <i>gauri</i>	
	<i>nila p</i>
	Destino

Senhora Diretora,

A **HIDROSAM LTDA** vem na qualidade de consultora ambiental da empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, inscrita no CNPJ N° 53.503.652/0014-20 e Insc. Estadual n° 15.218.076 - 1, solicitar a V. Sa. a Licença de Operação para uma área de extração de areia – **Área 6 Peixoto** - com 3 ha, para tanto apresentamos a documentação anexo. A área localiza-se na BR – 230, estaca 2564, Zona Rural, Novo Repartimento/PA.

Certo de vossa consideração, subscrevemo-nos.

*Atenciosamente,*

  
Eng.º Sanitarista, Perito e Auditor Ambiental – CREA/PA 7.110 D

**ANEXOS**

1. Requerimento Padrão – SEMA.
2. Instrumento Particular de Procuração.
3. Declaração de Informações Ambientais – SEMA.
4. Contrato Social.
5. Documentos do Representante Legal/Procurador.
6. RG e CPF do proprietário da Área.
7. Documentos do Técnico Responsável.
8. Licença de Extração da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/Pa.
9. Alvará de Licença de Funcionamento.
10. Documentos da Área.
11. Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – SEMA/PA.
12. Cadastro Técnico Federal – IBAMA.
13. Certidões do CREA/PA.
14. ART – Anotações de Responsabilidade Técnica.
15. Cronograma de Recuperação/Reutilização da Área.

Ofício nº 205/2012 – DTMA/HIDROSAM

Belém - Pará, 22 de Junho de 2012.

À

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA.**

Diretoria de Licenciamento de Atividades Poluidoras - DILAP

A/C. Dra. Francisca Lúcia Porpino Telles.

M.D. Diretora da DILAP.

Ref.: Processo Nº: 18.697/2012.

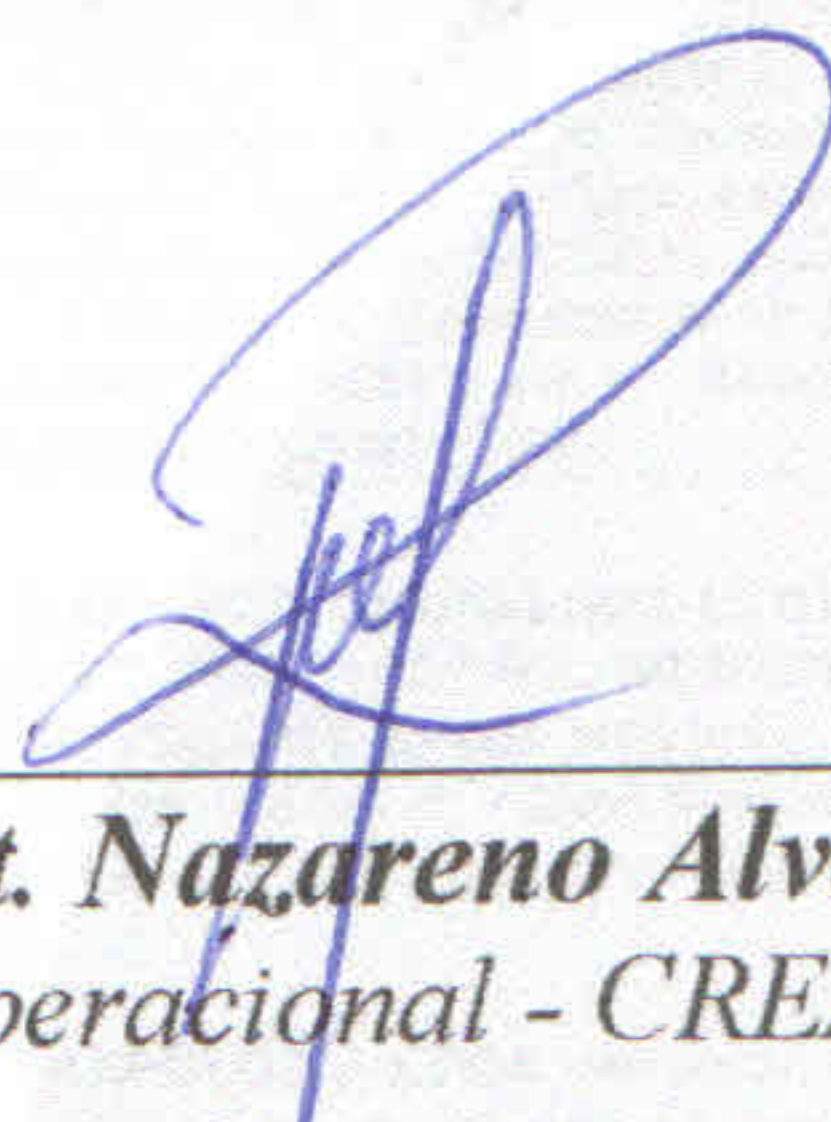
PROCOLO/SIMLAM/PA  
Governo do Estado do Pará  
SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Nº 2, 012/19055  
Em, 22 / 06 / 2012  
Protocolista: *Elyzilete*  
Dilap

Senhora Diretora,

Informamos a V. Sa. que a empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, publicou no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 32.183 de 22/06/2012 e no Jornal Amazônia de 22/06/2012, que requereu da **SEMA/PA** Licença de Operação para extração de areia – Área 06 – **Peixoto**. Localizado na Rod. BR 230, Estaca 2564, Zona Rural, Novo Repartimento/PA, em respeito às determinações da legislação ambiental em vigor.

Atenciosamente,



**Engº Sanit. Nazareno Alves de Oliveira**  
Diretor Operacional - CREA PA 7.110-D

*Elyzilete*  
22/06/12



Ofício N° 201/2012 – DTMA/HIDROSAM.

Belém / PA, 21 de junho de 2012

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERÁRIA - DNPM  
Superintendência - PA 11:45:02 - 22/06/2012



Ilmo. Sr. Superintendente do 5° Distrito do DNI

**Juntada: 484.05-003965/2012 - 04**  
**Processo: 850650/2012**

Comprovante de Liberação da Licença de Operação

Ref. DNPM – Processo n° 850.650/2012



A **HIDROSAM LTDA.** vem na qualidade de consultora ambiental da empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o n° 53.503.652/0014-20 e Inscrição Estadual no 15.218.076-1, estabelecida na Av. Beija Flor, bairro Uirarapuru, Novo Repartimento/PA, com base nas disposições da Portaria N° 266/2008 de 10/07/2008, Art 6°, apresentar a V. Sa. o comprovante de requerimento de liberação da Licença de Operação para atividade de área de extração de areia – **Área 06 Peixoto**, localizada na BR – 230, estaca 2564, zona rural, Novo Repartimento/PA.

Certo de vossa consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**NAZARENO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Operacional - HIDROSAM

ANEXO:

1. PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE LIBERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO/SEMA.

Ofício N° 212/2012 – DTMA/HIDROSAM.

Belém / PA, 26 de junho de 2012.

À

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA**

Diretoria de Licenciamento de Atividades Poluidoras.

A/C. Dra. Francisca Lúcia Porpino Telles.

M.D. Diretora da DILAP.

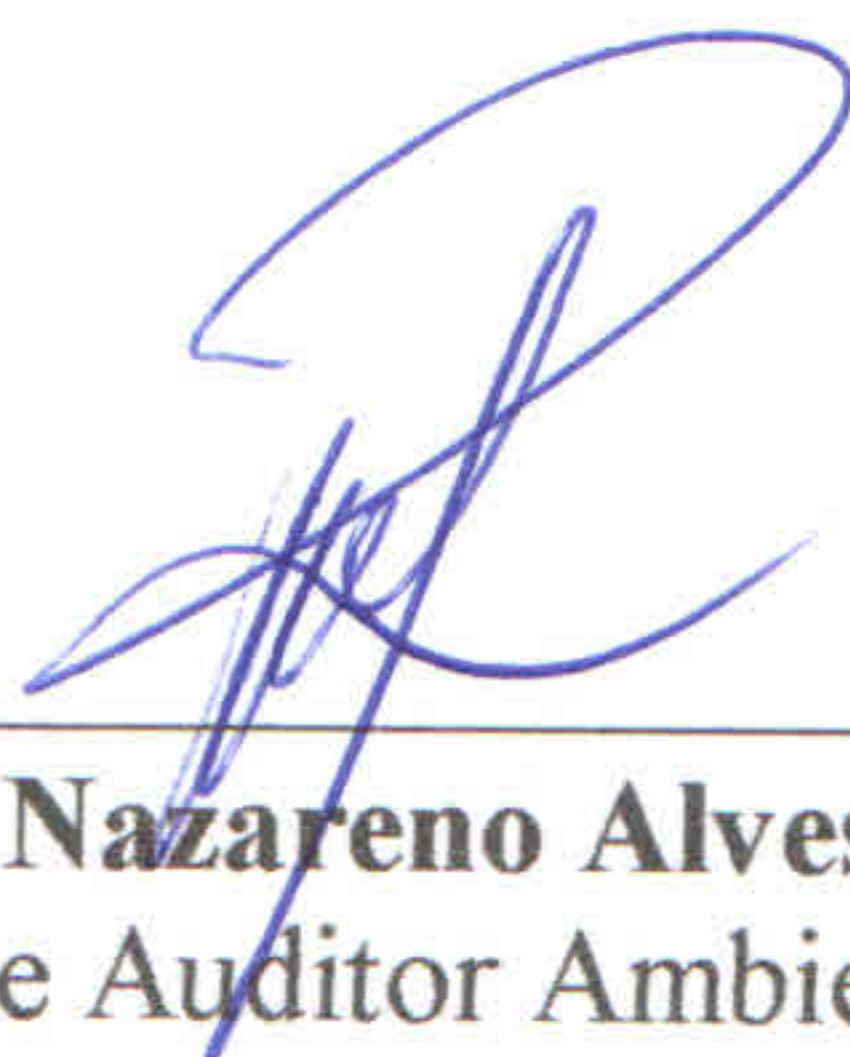
<b>PROTOCOLO/SIMLAM/PA</b> Governo do Estado do Pará SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Nº 2.012/20508
Em, 04/07/2012
Protocolista: <i>Eleuzilene</i>
<i>Dilap</i>

Senhora Diretora,

A **HIDROSAM LTDA** vem na qualidade de consultora ambiental da empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, inscrita no CNPJ N° 53.503.652/0014-20 e Insc. Estadual n° 15.218.076 - 1, solicitar a V. Sa. a Licença de Operação para uma área de extração de Saibro - **Área 05 Jackson** - com 3 ha, para tanto apresentamos a documentação anexo. A área localiza-se na BR – 230, estaca 1848, Zona Rural, Novo Repartimento/PA.

Certo de vossa consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Raimundo Nazareno Alves de Oliveira**

Eng°. Sanitarista, Perito e Auditor Ambiental – CREA/PA 7.110 D

#### ANEXOS

1. Requerimento Padrão – SEMA.
2. Instrumento Particular de Procuração.
3. Declaração de Informações Ambientais – SEMA.
4. Requerimento de Registro DNPM.
5. Plantas de situação e detalhe da área.
6. Contrato Social e Última alteração do contrato social.
7. Documentos do Representante Legal/Procurador.
8. Documentos do Técnico Responsável.
9. Alvará de licença para localização e funcionamento da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.
10. Licença de Extração da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.
11. Documentos da área.
12. Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – SEMA/PA.
13. Cadastro Técnico Federal – IBAMA.
14. Certidões do CREA/PA.
15. ART – Anotações de Responsabilidade Técnica.
16. Cronograma de Recuperação/Reutilização da Área.

Ofício N° 183/2012 – DTMA/HIDROSAM.

Belém / PA, 11 de junho de 2012.

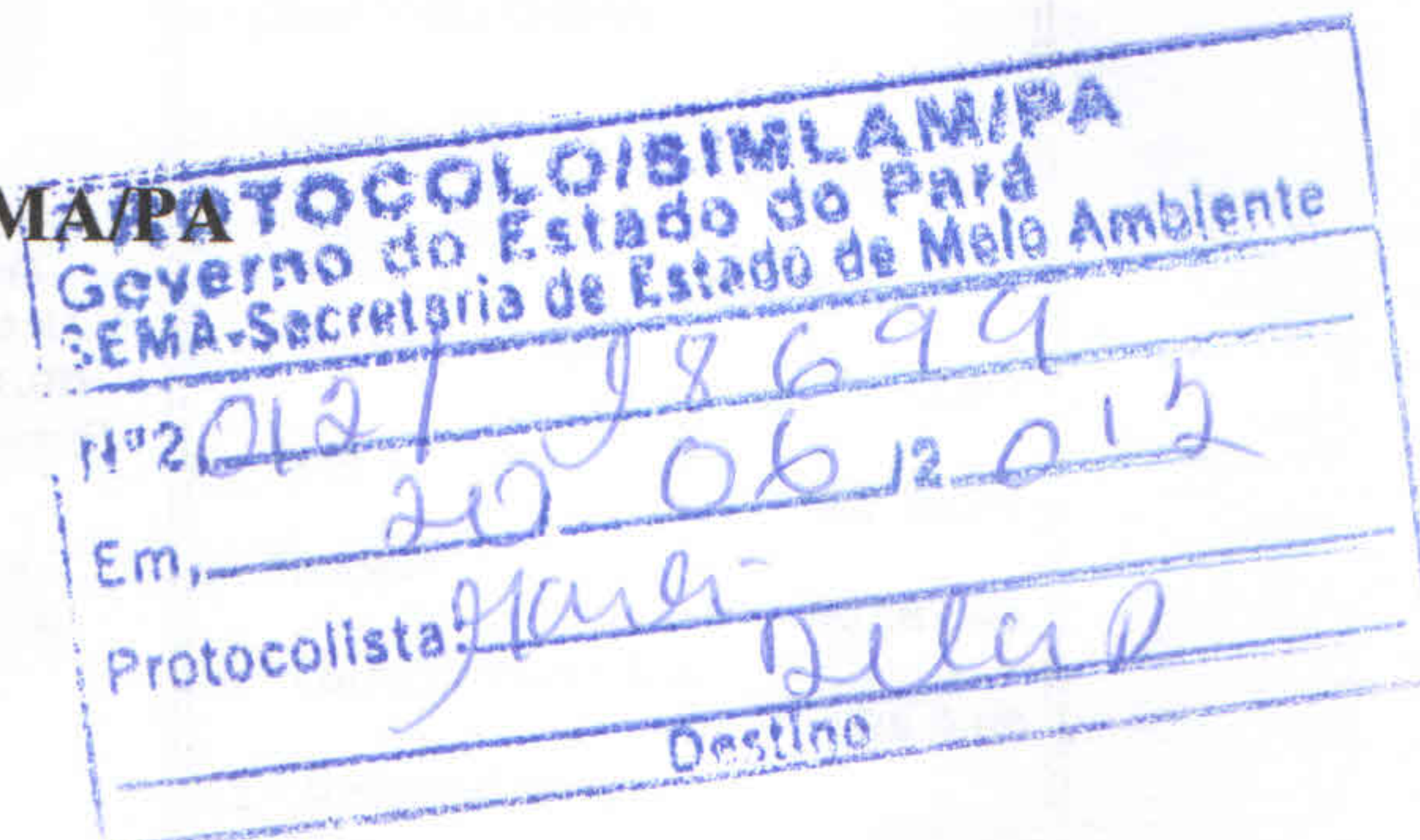
À

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA**

Diretoria de Licenciamento de Atividades Poluidoras.

A/C. Dra. Francisca Lúcia Porpino Telles.

M.D. Diretora da DILAP.



Senhora Diretora,

A **HIDROSAM LTDA** vem na qualidade de consultora ambiental da empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, inscrita no CNPJ N° 53.503.652/0014-20 e Insc. Estadual n° 15.218.076 - 1, solicitar a V. Sa. a Licença de Operação para uma área de extração de areia - **Área 4 Senharol** - com 3 ha, para tanto apresentamos a documentação anexo. A área localiza-se na BR – 230, estaca 1711, Zona Rural, Novo Repartimento/PA.

Certo de vossa consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Raimundo Nazareno Alves de Oliveira**

Eng°. Sanitarista, Perito e Auditor Ambiental – CREA/PA 7.110 D

#### ANEXOS

1. Requerimento Padrão – SEMA.
2. Instrumento Particular de Procuração.
3. Declarações de Informações Ambientais – SEMA.
4. Documentos do Representante Legal/Procurador.
5. Documentos do Técnico Responsável.
6. Última alteração do contrato social.
7. Alvará de licença para localização e funcionamento da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.
8. Licença de Extração da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.
9. Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – SEMA/PA.
10. Cadastro Técnico Federal – IBAMA.
11. Certidões do CREA/PA.
12. ART – Anotações de Responsabilidade Técnica.
13. Cronograma de Recuperação/Reutilização da Área.

Ofício nº 204/2012 – DTMA/HIDROSAM

Belém - Pará, 22 de Junho de 2012.

À  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA.**  
Diretoria de Licenciamento de Atividades Poluidoras - DILAP  
A/C. Dra. Francisca Lúcia Porpino Telles.  
M.D. Diretora da DILAP.


Ref.: Processo Nº: 18.699/2012.

Senhora Diretora,

PROCOLO/SIMLA/PA	
Governo do Estado do Pará	
SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente	
Nº	012/19053
Em	22/06/12
Protocolista:	Elenilde Dilap
Destino	

Informamos a V. Sa. que a empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, publicou no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 32.183 de 22/06/2012 e no Jornal Amazônia de 22/06/2012, que requereu da **SEMA/PA** Licença de Operação para extração de areia – Área 04 – **Senharol**. Localizado na Rod. BR 230, Estaca 1711, Zona Rural, Novo Repartimento/PA, em respeito às determinações da legislação ambiental em vigor.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Engº Sanit. Nazareno Alves de Oliveira**  
Diretor Operacional - CREA PA 7.110-D

Elenilde  
CPF: 000.000.000-00  
GECATI PROTOCOLO/SEMA  
22/06/12

Ofício N° 200/2012 – DTMA/HIDROSAM.



DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM  
Superintendência - PA 14:20:02 - 22/06/2012

Ilmo. Sr. Superintendente do 5° Distrito do D

**Juntada: 48405-003967/2012 - 95**  
**Processo: 850649/2012**

APRESENTA PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DA L

Ref. DNPM – Processo n° 850.649/2012



48405-003967/2012 - 95

A **HIDROSAM LTDA.** vem na qualidade de consultora ambiental da empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o n° 53.503.652/0014-20 e Inscrição Estadual no 15.218.076-1, estabelecida na Av. Beija Flor, bairro Uirarapuru, Novo Repartimento/PA, com base nas disposições da Portaria N° 266/2008 de 10/07/2008, Art 6°, apresentar a V. Sa. o comprovante de requerimento de liberação da Licença de Operação para atividade de área de extração de areia – **Área 04 Senharol**, localizada na BR – 230, estaca 1711, zona rural, Novo Repartimento/PA.

Certo de vossa consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**NAZARENO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Operacional - HIDROSAM

ANEXO:

1. PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE LIBERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO/SEMA.

Ofício N° 196/2012 – DTMA/HIDROSAM.

Belém / PA, 19 de junho de 2012.

À  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA**

Diretoria de Licenciamento de Atividades Poluidoras.  
A/C. Dra. Francisca Lúcia Porpino Telles.  
M.D. Diretora da DILAP.

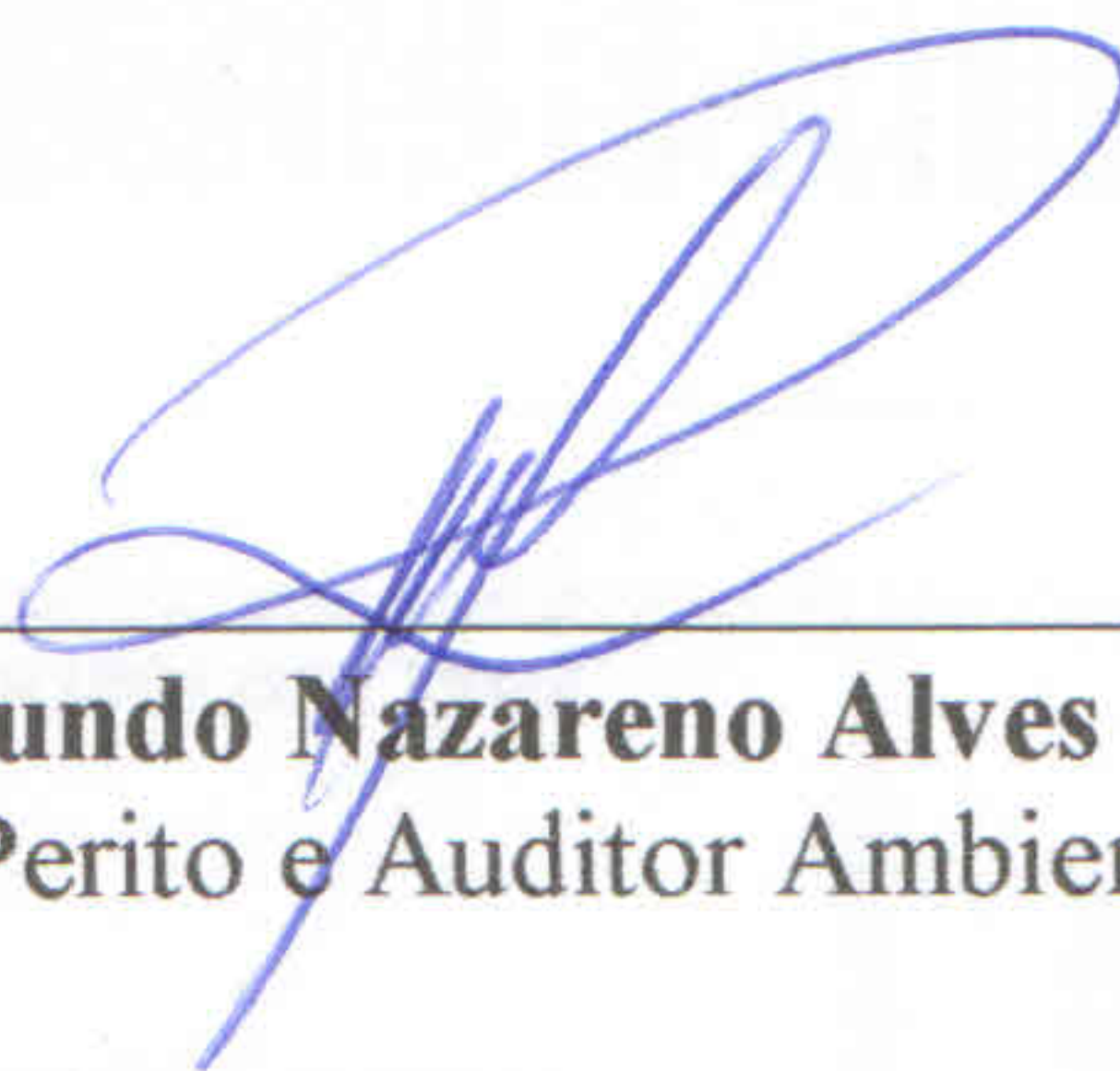
<b>PROTOCOLO/SIMLAM/PA</b>	
Governo do Estado do Pará	
SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente	
Nº	2012/18701
Em,	20/06/2012
Protocolista:	Yuri
Destino	Belém

Senhora Diretora,

A **HIDROSAM LTDA** vem na qualidade de consultora ambiental da empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, inscrita no CNPJ N° 53.503.652/0014-20 e Insc. Estadual n° 15.218.076 - 1, solicitar a V. Sa. a Licença de Operação para uma área de extração de Saibro - **Área 9 Zequinha** - com 3 ha, para tanto apresentamos a documentação anexo. A área localiza-se na BR – 230, estaca 3135, Zona Rural, Novo Repartimento/PA.

Certo de vossa consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Raimundo Nazareno Alves de Oliveira**  
Eng°. Sanitarista, Perito e Auditor Ambiental – CREA/PA 7.110 D

**ANEXOS**

1. Requerimento Padrão – SEMA.
2. Instrumento Particular de Procuração.
3. Declarações de Informações Ambientais – SEMA.
4. Requerimento de Registro DNPM.
5. Plantas de situação e detalhe da área.
6. Contrato Social e Última alteração do contrato social.
7. Documentos do Representante Legal/Procurador.
8. Documentos do Técnico Responsável.
9. Alvará de licença para localização e funcionamento da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.
10. Licença de Extração da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.
11. Documentos da área.
12. Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – SEMA/PA.
13. Cadastro Técnico Federal – IBAMA.
14. Certidões do CREA/PA.
15. ART – Anotações de Responsabilidade Técnica.
16. Cronograma de Recuperação/Reutilização da Área.

Ofício nº 206/2012 – DTMA/HIDROSAM

Belém - Pará, 22 de Junho de 2012.

À

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA.**

Diretoria de Licenciamento de Atividades Poluidoras - DILAP

A/C. Dra. Francisca Lúcia Porpino Telles.

M.D. Diretora da DILAP.

Ref.: Processo Nº: 18.701/2012.

PROCOLO/DILAP/PA  
Governo do Estado do Pará  
SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Nº 012/19035  
Em, 22/06/12 012  
Protocolista: Elenilde  
Dilap  
Destino

Senhora Diretora,

Informamos a V. Sa. que a empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, publicou no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 32.183 de 22/06/2012 e no Jornal Amazônia de 22/06/2012, que requereu da **SEMA/PA** Licença de Operação para extração de saibro – Área 09 – **Zequinha**. Localizado na Rod. BR 230, Estaca 3135, Zona Rural, Novo Repartimento/PA, em respeito às determinações da legislação ambiental em vigor.

Atenciosamente,



**Engº Sanit. Nazareno Alves de Oliveira**  
Diretor Operacional - CREA PA 7.110-D

Elenilde  
CPE  
GECAT  
22/06/12

Ofício N° 202/2012 – DTMA/HIDROSAM.

Belém / PA 21 de junho de 2012

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERÁVEL - DNPM  
Superintendência - PA 11:41:53 - 22/06/2012



Ilmo. Sr. Superintendente do 5° Distrito do DNP

**Juntada: 48405-003964/2012 - 51**

**Processo: 850651/2012**

Comprovante de Liberação da Licença de Operação

Ref. DNPM – Processo n° 850.651/2012



A **HIDROSAM LTDA.** vem na qualidade de consultora ambiental da empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o n° 53.503.652/0014-20 e Inscrição Estadual no 15.218.076-1, estabelecida na Av. Beija Flor, bairro Uirarapuru, Novo Repartimento/PA, com base nas disposições da Portaria N° 266/2008 de 10/07/2008, Art 6°, apresentar a V. Sa. o comprovante de requerimento de liberação da Licença de Operação para atividade de área de extração de saibro – **Área 09 Zequinha**, localizada na BR – 230, estaca 3135, zona rural, Novo Repartimento/PA.

Certo de vossa consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**NAZARENO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Operacional - HIDROSAM

ANEXO:

1. PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE LIBERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO/SEMA.